



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**L E I N° 510 / 2013**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 ( Trezentos mil reais ), com a seguintes dotação orçamentária:

**08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS**

**08.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA**

15.451.00091.146 – CONVÊNIO CALÇADAS PARANÁ

002514 – 44.90.51.00.00 – 0.0 - 770 - Obras e Instalações .....R\$ 300.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso I – Excesso Recursos Vinculados- Fonte 770 - através da Receita – 24.72.99.99.05.00 - Convênio Calçadas Paraná - FR 770 ..... R\$ 300.000,00

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis nº 335/2009 de 30/12/2009 ( PPA ) e nº 469/2012 de 23/11/2012 ( LDO ).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 16 de Dezembro de 2013.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

OK web Pref.  
OK Apoteca